

PL 0094/2004

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar consórcio com outros municípios do Estado de São Paulo, com a finalidade de dar atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual ou psicológica, bem como a seus filhos, por meio de encaminhamento entre os municípios consorciados, para atendimento nas respectivas Casas Abrigo.

Primeiramente, impende ressaltar que as Casas Abrigo exercem papel relevante no atendimento das mulheres em situação de violência e iminente risco de vida, prestado em caráter sigiloso, onde permanecem, juntamente com seus filhos, por um período determinado, sendo-lhes assegurada a integridade física, psíquica e o exercício da cidadania.

Entretanto, há casos em que a segurança da vítima e de seus filhos somente pode ser garantida com sua transferência para outros municípios.

A propositura decorre, pois, da necessidade de formação de uma rede de Casas Abrigo, visando permitir a assistência às mulheres nas condições acima mencionadas que, por força da situação de perigo de vida em que se encontram, precisam deixar suas cidades de origem, temporariamente, a fim de preservarem a própria vida e a de seus filhos.

Assim, a medida ora proposta possibilitará que, mediante consórcio com outros municípios interessados, a Administração Municipal encaminhe mulheres aqui residentes para outras localidades, recebendo e atendendo também aquelas enviadas por essas cidades.

Evidenciado, portanto, o inegável interesse público de que se reveste a propositura e amparada nas razões que demonstram seu grande alcance social, submeto a presente mensagem à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá o seu aval.